



**PARECER Nº 87, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1158, DE 2025**

De autoria da Deputada Marta Costa, o projeto em epígrafe institui a Política Estadual de Prevenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNTs. A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às cinco Sessões Ordinárias, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1158, de 2025.

Mauro Bragato – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/2/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator